



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.242.800/0001-84



LEI 1535 DE 11 DE MAIO DE 2022

Ratifica o Protocolo de
Intenções do Consórcio Intermunicipal
pra o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal pra o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal pra o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carvalhópolis, 11 de maio de 2022.


José Antônio de Carvalho
Prefeito Municipal